

SOMOS TODOS TRABALHADORES! UNIFICADOS TEMOS FORÇA!

REUNIÃO COVID COM AS EMPRESAS

O SINDIPOLO, juntamente com as empresas petroquímicas e o sindicato patronal, debateu, na reunião semanal (28/4), algumas questões que ainda necessitam melhor aplicação para evitar a transmissão do vírus da Covid-19 no local de trabalho e no transporte. As empresas também apresentaram o Quadro de trabalhadores infectados em cada uma delas.

TESTAGENS PARA COVID

A **Braskem** deu início, dia 22/4, em um novo ciclo de testagem ao vírus para todos os trabalhadores (Diretos e Terceiros) que estão acessando as unidades da empresa no Polo. Esta medida da empresa é protetiva e vem identificando, afastando e tratando os infectados. É importante que todos sejam testados.

Por isso o SINDIPOLO lembrou a Braskem que os motoristas do Turno da Turis Silva não foram testados no primeiro ciclo e, novamente, pediu o empenho da empresa para não deixar de fora da testagem, mais uma vez, estes trabalhadores.

A **Innova** estaria iniciando um protocolo de testagem somente para os trabalhadores que estavam afastados do dia

a dia de trabalho. Estes estão fazendo a testagem antes de retornarem às atividades na fábrica, seja os que estavam de férias ou por outros motivos.

O Sindipolo entende que todos que estão acessando a Unidade devem ser testados, Diretos e Terceiros. A Parada de Manutenção se aproxima e, se a empresa não quer tornar a elevar o número de trabalhadores infectados em sua fábrica, tem que testar todos, evitando assim um novo foco de infecção.

A **Oxiteno** já havia realizado um primeiro ciclo de testagem, onde não foi identificado nenhum trabalhador infectado. Mas a empresa também passará por uma Parada de Manutenção, e a necessidade aponta para um novo ciclo de testagem.

A **Arlanxeo** informou que segue realizando a testagem em cada grupo de turno, nos demais trabalhadores que acessam a planta e nos que estavam afastados.

MICROS DE 28 LUGARES

Foi tratado novamente neste fórum sobre o retorno dos micro-ônibus de 18 lugares nas cinco linhas que ainda permanecem com este transporte inade-



quado de 28 lugares e levadas imagens destes veículos com medidas entre os bancos. A empresa ficou de analisar, visto que o SINDIPOLO informou que as cinco micros de 18 lugares originais das linhas estão paradas.

Os taxis (carros leves) também não correspondem ao distanciamento necessário para evitar a transmissão do vírus. O número de passageiro para este veículo deve ser somente um e o motorista.

SANITIZAÇÃO

As empresas estão reforçando a sanitização e a identificação de onde é realizada. O máximo de tempo que a sanitização tem efeito é de 72 horas. Mas para vestiários, banheiros coletivos e outros locais de alto tráfego como os veículos de transporte de passageiros, devem ser sanitizados a cada 24 horas ou no máximo 48 horas.

QUADRO DA COVID-19 NO POLO/RS

	Braskem	Innova	Arlanxeo EPDM	Arlanxeo ESBR	Oxiteno	Terceiros
NÚMERO TOTAL DE TRABALHADORES JÁ INFECTADOS						
01/04/2021	329	44	20	21	5	???
22/04/2021	343	45	20	21	5	???
29/04/2021	345	45	21	21	5	???
NÚMERO DE TRABALHADORES INFECTADOS EM RECUPERAÇÃO						
01/04/2021	19	0	1	0	0	???
22/04/2021	9	0	0	0	0	???
29/04/2021	6	0	1	0	0	???

Na Braskem tem atualmente 1 trabalhador hospitalizado e, infelizmente, 1 óbito. As empresas não estão informando os casos dos trabalhadores terceirizados. Mas, infelizmente, é de conhecimento alguns óbitos.

ACORDO DE TURNO - RENOVAÇÃO PARA 2021/2023

O SINDIPOLO tratou em conversas no Transbordo de Turno sobre a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho de TURNO (ACT-Turno) para os trabalhadores da Arlanxeo/EPDM, Braskem e Innova. O ACT vence em maio/2021 e, para sua renovação, serão realizadas, na próxima semana, assembleias (agenda no final da matéria), com os cinco grupos de turno para definir a proposta a ser levada às empresas e ao sindicato patronal. Importante os grupos terem debatido sobre esta renovação de Acordo junto com os sindicalistas do SINDIPOLO e assim decidirmos juntos os encaminhamentos.

VENCIMENTO

Os Acordos Coletivos podem ter suas validades até 24 meses e assim, o SINDIPOLO vem firmando os Acordos Coletivos nas últimas renovações. Se seguir esta forma deliberada pela Categoria nas assembleias anteriores, este ACT-Turno, uma vez renovado, pode ficar validado até maio/2023. O Acordo de Turno está na íntegra no Site do SINDIPOLO (www.sindipolo.org.br) para ser relido e debatido.

A direção do SINDIPOLO tem debatido sobre o Acordo, com o apoio da as-

essoria jurídica, sobre esta renovação e a forma de fazê-lo diante da conjuntura econômica, política e de saúde/sanitária deste momento que estamos passando.

Participe! Faça este debate em seu Grupo de Turno, dialoguem com os sindicalistas, vamos construir este momento juntos!

Calendário assembleias ACT-Turno			
Terça - 04/05		Quarta - 05/05	
G3	entrada às 8h	G5	entrada às 8h
G1	entrada às 16h	G4	entrada às 24h
Quinta - 06/05			
G2	entrada às 16h		

1º DE MAIO 2021 - DIA DOS TRABALHADORES

RESPEITO À VIDA E EMPREGO DECENTE



mais de 400 mil mortos no Brasil e mais de 24 mil no RS, demonstrando a total falta de amparo e preparo dos governos Estadual e Federal para lidar com a pandemia. Desde o início desta crise sanitária, o governo Federal vem contrariando a ciência, indicando tratamentos reconhecidamente ineficientes, promovendo aglomerações e negligenciando a vacina.

SEMANA DOS TRABALHADORES

As atividades relacionadas ao Dia Internacional dos Trabalhadores iniciaram na segunda (26) e se estendem até o sábado (1º de MAIO). Diariamente foram debatidos temas e feitas denúncias sobre a tragédia vivida pela Classe Trabalhadora e por toda a sociedade brasileira, vítimas da pandemia descontrolada, da alta taxa de desemprego, da escalada da inflação e da falta de projeto do governo Federal em combater o coronavírus e criar programas efetivos de geração de emprego e renda, com desenvolvimento da indústria nacional.

ATIVIDADE NO RS

Neste 1º de Maio, no RS, ocorreram vários atos, um deles na Capital. A atividade foi realizada no Largo Glênio Peres, ao lado do Mercado Público de Porto Alegre. Na parte da tarde, teve o *Drive Thru* para coleta de doações de alimentos para as famílias dos trabalhadores desempregados. O ato foi transmitido pelo Facebook da Rede Soberania (@redesoberania Comunidade).

COMPARTILHAR ALIMENTOS

Ocorreram também várias coletas de alimentos, como o "Drive-Thru da Solidariedade" na Capital, além da doação de cestas básicas para famílias carentes na periferia.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) chegou ao ato com vários caminhões, trazendo alimentos colhidos por assentados da Reforma Agrária, que foram doados para famílias carentes na periferia da Capital, como nos bairros Lomba do Pinheiro e Vila Cruzeiro. Com isso, o dia ficou também marcado com a chamada "vacina no braço e comida no prato".

Foram mais de 50 toneladas de alimentos produzidos pelo MST distribuídos a esses companheiros que, infelizmente, estão passando fome. O agronegócio é o que mais tem ganhado nessa crise, mas não estão distribuindo nem um quilo de comida. A representação do MST no Ato reafirmou a solidariedade: "Neste dia estamos juntos nessa luta de solidariedade trazendo um pouco do que temos".



DATA DE LUTO E DE LUTA



O 1º de maio deste ano, mais do que nunca, foi um dia de luto e de luta, frente aos

INFORME FINANCEIRO SINDIPOLO - MÊS DE MARÇO/2021

Informação simplificada (não contábil) das receitas e despesa do SINDIPOLO. Estes valores ainda passarão pela assessoria contábil e pelo Conselho Fiscal. Porém, a intenção da Direção é repassar mais brevemente esta informação. A Assembleia Ordinária de Prestação de Contas, conforme Estatuto do SINDIPOLO, ocorre uma vez por ano, sendo convocados todos os sócios via Edital Público e pelo boletim EM DIA para participarem. Quando da necessidade de um maior esclarecimento sobre estes valores, pedimos para que peçam ao sindicalista mais próximo ou pelo email sindipolo@sindipolo.org.br

RECEITAS		EM REAIS
1.	Mensalidades Sindicalizados (Ativos: 774/Aposentados: 105)	48.992,83
2.	Contribuição Espontânea (895)	12.769,64
3.	Rendimentos Financeiros	146,40
TOTAL		61.908,87
DESPESAS		EM REAIS
1.	Atividades Sindicais	3.286,56
2.	Assessorias - Jurídica, NR's, Comunicação e Contábil	14.311,97
3.	Funcionárias – salários	11.034,95
4.	Funcionárias - encargos sociais e saúde	11.771,56
5.	Contribuições - CUT/DIEESE/FSST/TVT	3.561,17
6.	Sede - Condomínio/Taxas/Garagem	6.574,68
7.	Despesas administrativas	2.385,53
8.	Despesas administrativas eventuais	261,70
TOTAL		53.188,12

Ajude a manter o SINDIPOLO forte! SINDICALIZE-SE!

NOTAS: O valor referente à venda do Camping (Pinhal) estão em conta separada das demais. Saldo de R\$ R\$ 355.078,58 (22/04/2021).

DOAÇÕES DE CESTAS BÁSICAS SOLIDÁRIAS

"Você sabe o quanto que é difícil carregar comida nas costas de barriga vazia?"

Esta frase é profunda e marcante em qualquer momento, principalmente em uma crise econômica que gera mais 14 milhões de desempregados, agravada por uma Pandemia sanitária e sem vacina para todos.

O SINDIPOLO, em conjunto com a CUT-RS, reitera o pedido aos trabalhadores Petroquímicos para continuarem doando as Cestas Básicas Solidárias de alimentação aos trabalhadores desempregados da Região Metropolitana de POA. Esses desempregos, que já vinham ocorrendo antes mesmo da Pandemia da Covid-19, por falta de um projeto econômico de desenvolvimento com geração de emprego e renda para a Classe Trabalhadora, foram ampliados a partir de 2017 com a Reforma (Deforma) Trabalhista e Previdenciária.

Em decorrência deste movimento da Classe Patronal, aliada aos governantes e parlamentares, elevou o número de pessoas que perderam não só o emprego formal, mas qualquer possibilidade de renda mínima familiar para colocar um pouco de comida em seus pratos, entrando em uma total insegurança alimentar.

COMO MANTER A SOLIDARIEDADE

O SINDIPOLO agradece a quem já efetuou a doação e pede à Categoria Petroquímica do RS para continuar fazendo as doações de **Cestas Básicas Solidárias** nestes próximos meses. Quem puder, faça **pelo menos um depósito** por mês no valor de **R\$ 53,00** que corresponde a **uma Cesta Básica**. Estaremos informando semanalmente através do EM DIA o número de cestas arrecadadas e os locais onde foram doadas.

Assim poderemos estar ajudando quem mais precisa neste momento de flagelo social.

A Direção do SINDIPOLO agradece a sua SOLIDARIEDADE.



Banco do Brasil
Agência: 2740-5
Conta Corrente: 117800-8 (do Sindipolo)
Pode ser por transferência ou PIX
Identificador/PIX: 90.893.371/0001-32 (CNPJ do Sindipolo).

PARA FAZER DOAÇÃO DA CESTA BÁSICA ATRAVÉS DO PIX:

- 1º - Cadastrar a uma chave PIX no seu Banco, que poderá ser o email, telefone ou CPF;
 - 2º - Para fazer a TRANSFERÊNCIA é só selecionar a opção pagar com PIX e colocar a chave PIX de quem vai receber. No caso do SINDIPOLO, a chave PIX é o CNPJ da entidade (Identificador 90.893.371/0001-32).
- ATENÇÃO** - Antes é necessário baixar o aplicativo (APP) do seu Banco no celular.

Férias em três períodos!?



Férias é um descanso concedido ao empregado que trabalha pelo menos um ano em uma empresa. Esse direito é assegurado no **Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal**, que trata dos Direitos dos Trabalhadores urbanos e rurais, que estabelece "o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal". Para os trabalhadores Petroquímicos, por força do Acordo Coletivo tem um percentual que vai de 66,6% a 80% de uma remuneração além deste 1/3 da CF. Também se computa, para a remuneração das férias, os adicionais por trabalho extraordinário (média), noturno, insalubridade ou periculosidade.

BREVE HISTÓRICO - No Brasil, o direito a férias só foi uniformizado com a chegada da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943. Já a Constituição de 1988, acresceu o valor de 1/3 da remuneração mensal no pagamento das férias e tornou prescindível a venda de 1/3 das férias para que o empregado pudesse financiar seu descanso anual.

CONCESSÃO - Após o primeiro ano de trabalho (período aquisitivo), inicia-se a contagem do período de concessão das férias (período concessivo). A escolha do período depende da concordância do empregador, que pode definir as escalas de férias. A lei prevê duas exceções: uma para os membros de uma família que trabalharem na mesma empresa (poderão gozar férias no mesmo período), e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

INÍCIO - É vedado o início das férias nos dois dias que antecedem feriado ou dia de repouso semanal remunerado. O início das férias deve ser comunicado ao empregado com antecedência mínima de 30 dias, por escrito e mediante recibo, com registro na Carteira de trabalho (Artigo 40, inciso I, da CLT e a Súmula 12 do TST).

FRACIONAMENTO - Antes da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), era possível fracionar as férias em dois períodos, apenas em casos excepcionais. Com a nova redação (Art. 134 da CLT), passa a ser possível o fracionamento das férias em até três períodos, com acordo entre empregado e empregador e recomenda-se que o aviso prévio mencione expressamente a existência do acordo. Caso o empregado não concorde com a divisão, por regra, as mesmas deverão ser concedidas em período único, 30 dias. Os três períodos das férias devem ser: um deles não inferior a 14 dias corridos e os demais não inferiores a 5 dias corridos cada um (Artigo 134, parágrafo 1º da CLT).

ABONO PECUNIÁRIO - O empregado pode converter em abono pecuniário 1/3 das férias (10 dias) em valor correspondente à remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes. Para isso, deve se manifestar até 15 dias antes da conclusão do período aquisitivo.

FÉRIAS NÃO CONCEDIDAS - O artigo 137 da CLT prevê um conjunto de sanções ao empregador que não concede ou atrasa a concessão ou a remuneração das férias de seus empregados. Caso sejam concedidas após o fim do período concessivo, as férias serão remuneradas em dobro. De acordo com a Súmula 81 do TST, se apenas parte das férias forem gozadas após o período concessivo, remuneram-se esses dias excedentes em dobro.

FÉRIAS PAGAS, MAS NÃO GOZADAS - O gozo de férias é considerado um direito indisponível, ou seja, o empregado não pode abrir mão dele. Assim, o empregador que remunera férias não gozadas e as converte em dinheiro para o empregado age de forma ilícita.

(Fontes: <https://www.tst.jus.br/férias1>; <https://www.jornalcontabil.com.br/trabalhadores-podem-ter-férias-fracionadas-em-ate-tres-periodos/>).

NOTA DE PESAR

É com profunda tristeza que o SINDIPOLO, novamente, informa a despedida antecipada de companheiros trabalhadores que até pouco tempo estavam em nosso dia a dia de trabalho. Desta vez foram três motoristas que atuaram na empresa Turis Silva, transportando por muitos anos o pessoal de TURNO/ADM que não resistiram à Covid-19.

Os companheiros são: **Antunes**, com mais de 15 anos, e o **Pedro**, linha 14, que trabalhou cerca de 25 anos, ambos transportando os turneiros do Polo por esta Tabaiá. Outro companheiro motorista da Turis Silva que sofreu com a Covid (óbito 08/04) foi o **Edson Guimarães**, 55 anos de vida, conduzia o ônibus da Linha 36/adm (Novo Hamburgo) há 2,5 anos.

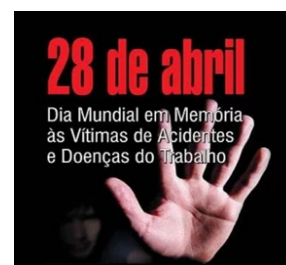
Os dias estão muito difíceis neste momento da pandemia da Covid-19. A perda destes companheiros pesa muitíssimo para cada um de nós trabalhadores e, principalmente, para seus familiares.

Outros casos de perdas estão ocorrendo diretamente entre os trabalhadores do Polo, sejam diretos ou terceirizados, além dos aposentados, que vêm sendo abatidos por esta doença e pela incapacidade dos governantes providenciarem com rapidez as VACINAS.

O SINDIPOLO registra aqui o sentimento de uma coletividade que sentirá para sempre a ausência destes Companheiros. Que seus familiares, amigos e colegas de trabalho possam guardar em suas lembranças e coração os bons momentos vividos nesta caminhada.

**Se cuidem! Ajudem a cuidar do próximo!
Vacinas para todos é o que poderá parar com estas mortes!**

28 de Abril Dia Internacional das Vítimas de Acidente de Trabalho



O Brasil é um dos recordistas em acidente de trabalho no mundo. E isso não é um dado a ser comemorado, ao contrário. Muito menos a data é comemorativa. O **Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho** surgiu no Canadá por iniciativa do movimento sindical, e logo se espalhou por diversos países, organizado por sindicatos, federações, confederações locais e internacionais. Neste dia são celebrados eventos no mundo todo para a conscientização dos trabalhadores, empregadores e governantes quanto aos riscos de acidentes no trabalho. **O que era um dia de luto pela morte, transforma-se em um dia de luta pela vida – uma data pela defesa do trabalho decente, mais seguro e saudável.**

A data foi escolhida em razão de um acidente que matou 78 trabalhadores em uma mina no estado da Virgínia (EUA) no ano de 1969. A OIT, desde 2003, consagra a data à reflexão sobre a segurança e saúde do trabalhador. No Brasil o dia 28 foi instituído desde maio de 2005, por meio da Lei nº 11.121.

NÃO À REVISÃO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS

A saúde do trabalhador é um direito humano que não se discute, se cumpre. Direito que o atual governo federal vem descumprindo quando optou em "desburocratizar" as Normas Regulamentadoras (NR) com objetivo de garantir menor custo às empresas e gerar mais insegurança aos trabalhadores com a redução do patamar protetivo das NRs.

O SINDIPOLO continuará lutando intensamente pela garantia de todos os direitos, não só de empregos, porque em ambiente insalubre e inseguro não tem trabalho decente.

É importante que todos atuem na prevenção de acidentes, em prol de um ambiente seguro. Só assim vamos mudar a cultura de que a segurança é gasto. Todo o trabalhador, independentemente do vínculo com a empresa, tem direito a um trabalho seguro e adequado. "Passar a faca" nas NRs não resolve, só vai trazer mais problemas e matar mais trabalhadores.